



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**Projeto de Lei Municipal nº 048/2020, de 15 de Junho de 2020.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação e dá outras providências.**

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.570.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta Mil Reais) destinado para atender as seguintes despesas:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 002 – Setor de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **2.0192 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Setor de Saúde**

**Elemento de Despesa:**

|                             |                                                |            |                     |
|-----------------------------|------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.0100.077000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  | R\$        | 3.000.000,00        |
| 3.3.90.30.00.00.0100.077000 | Material de Consumo                            | R\$        | 100.000,00          |
| 3.3.90.36.00.00.0100.077000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física   | R\$        | 50.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.0100.077000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$        | 50.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                |                                                | <b>R\$</b> | <b>3.200.000,00</b> |

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090 – Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **2.0193 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Assistência Social**

**Elemento de Despesa:**

|                             |                                               |     |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00.0100.077000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 380.000,00 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.0194 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Administração**

**Elemento de Despesa:**

|                             |                                               |     |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00.0100.077000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 500.000,00 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade : 001 - Secretaria Municipal de Finanças

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 123 – Administração Financeira

Programa: 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade: **2.0195 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Finanças**

**Elemento de Despesa:**

|                             |                                               |     |            |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00.0100.077000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ | 340.000,00 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 003 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 781 – Transporte Aéreo

Programa: 0102 – Transportes Aéreos

Projeto/Atividade: **1.0175 – Auxílio Emergencial Conf. Lei nº 173/2020 – Iluminação no Aeroporto Municipal**

**Elemento de Despesa:**

4.4.90.51.00.00.0100.077000 Obras e Instalações R\$ 150.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

**Receita Orçamentária:** Auxílio Emergencial Conforme Lei Nº 173/2020 – Inciso II – Recurso Livre

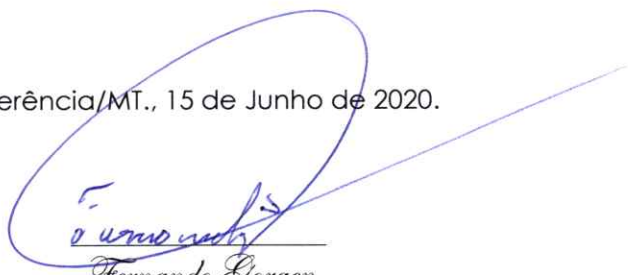
**Rubrica:** 1.7.1.8.99.1.3.00.00.00

**Fonte de Recurso:** 0.1.00.077000

**Valor:** R\$ 4.570.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 15 de Junho de 2020.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT, 15 de Junho de 2020.

### MENSAGEM

#### PROJETO DE LEI Nº. 048/2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão extraordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projetos Atividades para o **Auxílio Emergencial conforme Lei nº 173/2020**, são elas:

- \* 20192 - Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Setor de Saúde
- \* 20193 - Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Assistência Social
- \* 20194 - Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Administração
- \* 20195 - Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Finanças
- \* 10175 - Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Iluminação no Aeroporto Municipal

Todas as Ações estão sendo criadas para atender por 4 meses a partir de junho e estendendo até o mês de setembro devida a baixa arrecadação nesse período de pandemia devido ao Vírus Covid-19. O Recurso Financeiro para atender a demanda será proveniente de Repasse Federal conforme Lei Complementar 173/2020. Lembrando que a gestão organizou-se para atender 70% do recurso livre na área da saúde e 30% nas outras áreas da administração pública.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal